

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE ____ DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio Dom Bosco.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE APOIO DOM BOSCO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 09.258.707/0001-77, com sede no Município de Goiânia / GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
aos ____ do mês de março de 2012.

Deputado **Bruno Peixoto**
2º Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,**

Apresento aos nobres pares o seguinte projeto de Lei:
"Declara de utilidade pública o Centro de Apoio Dom Bosco".

O referido centro de apoio desenvolve vários trabalhos de caridade e para o bem de pessoas mais necessitadas de várias comunidades, focando principalmente no trabalho com crianças e jovens, sem deixar de atender adultos.

Seu trabalho é desenvolvido na Avenida João Leite, Chácara 21, Santa Genoveva, e é referência no apoio às pessoas carentes em Goiás e até mesmo em outros estados como Mato-Grosso e Tocantins.

O presente projeto de lei se justifica diante de o Centro de Apoio Dom Bosco precisar de toda a ajuda possível para o bom desenvolvimento de seu trabalho, contando com a declaração de utilidade pública já que preenche os requisitos da lei nº 7,371, de 20 de agosto de 1971.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa propositura.

Deputado **Bruno Peixoto**
2º Vice-presidente